



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**

**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA**  
**CORAL IFANTOJUVENIL CEFART**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 01/2019**  
**EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CORAL IFANTOJUVENIL DO**  
**CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA – CEFART, DA FUNDAÇÃO**  
**CLÓVIS SALGADO, ANO LETIVO 2019.**

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção de candidatos para o preenchimento de vagas ociosas do Coral Infantojuvenil, do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado, para o ano letivo de 2019. Os procedimentos previstos abaixo são comuns a todos os processos de seleção, além daqueles que forem específicos, constantes do Edital nº 01/2019.

**1- INFORMAÇÕES DO CORAL IFANTOJUVENIL**

**a. Objetivos do Coral Infantojuvenil:**

Voltado para a divulgação do canto coral, o grupo apresenta um repertório de obras representativas de diversas fases da história da música vocal, da renascença ao moderno, da música erudita à música folclórica e popular, em vários idiomas e estilos. Além de realizar apresentações em espaços públicos de Belo Horizonte e cidades do interior do estado, o Coral atua em concertos com Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e em montagens com os corpos artísticos da Fundação Clóvis Salgado, a Orquestra Sinfônica de Minas Gerais e o Coral Lírico de Minas Gerais, tanto em concertos quanto nas temporadas de ópera.

**b. Descrição das Atividades:**

O Coral Infantojuvenil do Cefart integra-se na Fundação Clóvis Salgado como um projeto de formação ligado à gerência de extensão, do Centro de Formação Artística e Tecnológica (Cefart).

O grupo é formado por jovens cantores, com faixa etária entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e exerce um importante papel para a descoberta de talentos para o canto coral.

A Fundação Clóvis Salgado propicia condições para a formação artística dos jovens cantores, investindo no apuro técnico, na experimentação e na sua valorização e divulgação junto ao público, seus integrantes participam de quatro horas de aulas/ensaios semanais, sendo um ensaio de naípe e um ensaio coletivo, ambos com duas horas de duração cada.

**c. Docente:** Prof. André Brant

**d. Carga horária semanal:** 04 horas, no ano letivo de 2019.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**

**e. Dia e horário dos Ensaios praticados no ano letivo de 2019:**

- i. **Naípe:** Soprano – Terça, das 14h às 16h
- ii. **Naípe:** Mezzo Soprano – Quarta, das 14h às 16h
- iii. **Naípe:** Contralto – Quarta, das 16h às 18h
- iv. **Ensaio Tutti:** Quinta, das 14h às 16h
- v. Ressalta-se que o horário pode ser alterado para o melhor atendimento das necessidades do Coral, resguardando a definição expressa no item 3.1, do Anexo I, do Edital nº 01/2019

**f. Local:** Centro de Formação Artística e Tecnológica - CEFART

**g. Quantidade de Vagas:** 24 vagas

**h. Pré-requisitos:**

- i. Ter idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e onze meses completos até 30-06-2019;
- ii. Estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.

**i. Investimento:** Gratuito

- i. Qualquer material para utilização em atividades escolares, devem ser adquiridos ou custeados pelo estudante ou seu responsável legal, garantindo a execução das propostas didáticas-pedagógicas curriculares e extracurriculares do curso livre.

**2- INSCRIÇÃO**

**a. Período de Inscrição: 8 a 20 de maio 2019**

**b. Ficha de Inscrição:** A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)), até às **18:00**, do dia **20 de maio de 2019**. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O CURSO

**c. Taxa de Inscrição:** R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), com vencimento em **22 de maio de 2019**. O pagamento deverá ser feito através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, que será enviado para o e-mail do candidato, informado na ficha de inscrição. Há a previsão de que o envio do DAE aconteça um dia após a realização da inscrição, das 9h às 17h, em dias úteis.

O valor da taxa de inscrição não será devolvido no caso de desistência do candidato.

**3- ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**a.** A seleção dos candidatos consiste na realização de prova oral, dividida em três partes:

- (a) Pequenos vocalizes para avaliação da tessitura vocal;
- (b) Memorização de melodias executadas no momento da prova;
- (c) Execução, pelo candidato, de uma música de livre escolha.

**b.** Serão distribuídos 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios de avaliação:

- (a) Avaliação da tessitura vocal:
  - (i) Âmbito da tessitura – 20 (vinte) pontos;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**

- (ii) Qualidade do timbre dentro do âmbito da tessitura (colocação da voz) – 20 (vinte) pontos;
- (b) Percepção musical:
  - (i) Afinação - 20 (vinte) pontos;
  - (ii) Precisão rítmica – 20 (vinte) pontos;
  - (iii) Memória musical – 20 (vinte) pontos.
- c. Os candidatos serão avaliados por banca examinadora, composta por até 5 (cinco) professores do CEFART, além de profissionais da área de música que poderão ser convidados pela FCS;
- d. O candidato somente terá acesso ao local das provas mediante apresentação de um documento oficial com foto (indicado no ato da inscrição). Este documento deverá ficar disponível, para conferência dos fiscais, durante todo o período de realização das provas. O documento deverá estar em condições de identificação dos dados do candidato;
- e. Caso o candidato não apresentar o documento de identidade oficial com foto nas provas, não poderá realizar os exames do processo de seleção;
- f. A lista com a ordem dos candidatos e os respectivos horários para o teste perceptivo estará afixada no painel da Secretaria Escolar do CEFART e disponível no site <[www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)>, a partir das 18h, do **dia 24 de maio de 2019**;
- g. As provas serão aplicadas no período de **27 a 29 de maio de 2019**;
- h. As provas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos;
- i. Os candidatos deverão apresentar-se para as avaliações com pelo menos (30) trinta minutos de antecedência. O não comparecimento ou atraso em qualquer etapa do processo seletivo implica em desclassificação imediata do candidato.

**4- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

- a. O resultado contendo a relação dos candidatos habilitados para matrícula no curso será afixado nos painéis da Secretaria Escolar do CEFART no dia **31 de maio de 2018**, a partir das 18 horas e estará disponível no site da FCS ([www.fcs.mg.gov.br](http://www.fcs.mg.gov.br)).
- b. Os resultados não serão divulgados por telefone.
- c. O CEFART reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja candidatos classificados, de acordo com os requisitos exigidos.
- d. A vaga ficará à disposição dos candidatos habilitados até a data limite para a efetivação da matrícula (**03/06/2019**). Caso o candidato não efetue a matrícula no período estabelecido, os excedentes serão convocados, por ordem de classificação.
- e. Excedente é o candidato que não foi classificado dentro do número de vagas oferecidas. O candidato excedente só será convocado em caso de desistência de algum candidato classificado.
- f. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica.

**5- MATRÍCULA:**

- a. Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, é necessária a presença de responsável legal no ato da matrícula.
- b. O interessado, ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para os cursos em que for aprovado, cede à Fundação, em caráter definitivo



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO**

e irrevogável, todos os direitos autorais e inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas, com intuito promocional e institucional da Fundação.

**c.** A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem do aluno para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

**d.** O candidato matriculado estará sujeito ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado.

**e. Pré-requisito para matrícula:** Ter idade entre 08 (oito) e 14 (quatorze) anos e onze meses completos até 30-06-2019; estar regularmente matriculado no Ensino Fundamental, no ato da matrícula.

**f. Dia de matrícula:** 03 de maio de 2019.

**g. Horário:** Das 9h às 12h e das 13h às 18h.

**h. Documentos para matrícula:** O candidato aprovado e classificado deverá apresentar os documentos relacionados nos Anexos II e III, do Edital nº 01/2019, conforme modalidade da vaga.